



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1385 - 02 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a **Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta preste atendimento às crianças portadoras de deficiência mental do Município de Jacarezinho, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 5920, de 19 de janeiro de 2017; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 09 de abril de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 2908/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

- I - Transferir **Luciane Aparecida Alves**, Matrícula n. 2529-1, da Secretaria de Assistência Social para o CISONORP ao qual exercera a função de coordenação no CAPS AD, a contar de 10 de abril de 2018.
- II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 09 de abril de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6385/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública para obter licença Ambiental, na Construção de Ponte na zona rural (Assentamento Companheiro Keno) a área de terra abaixo descrita.

**Área – 250m<sup>2</sup>** (duzentos e cinquenta metros quadrados) dentro da propriedade atribuída ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), com área de 163,75 alqueires paulista, iguais a 3962.750,00 m<sup>2</sup>, ou 396,2750 hectares, situado no Bairro Laranjal, matriculado sob o nº 6.560 no Cartório de Registro de Imóveis, situado no Município e Comarca de Jacarezinho/PR.

### DESCRIÇÃO

- P1 – Latitude: Norte = - 23° -6' -37.4716"  
Longitude: Oeste = 49° 49' 42.8842"  
N = 7433.766m  
E = 619.957m
- P2 – Latitude: Norte = - 23° -6' -37.5746"  
Longitude: Oeste = 49° 49' 42.6096"  
N = 7433.773m  
E = 619.964,81m
- P3 – Latitude: Norte = - 23° -6' -38.3025"  
Longitude: Oeste = 49° 49' 41.6071"  
N = 7433.750m  
E = 619.933,12m
- P4 – Latitude: Norte = - 23° -6' -38.2956"  
Longitude: Oeste = 49° 49' 41.8817"  
N = 7433.751m  
E = 619.985,31m

**Art. 2º.** A área mencionada no art. 1º deste Decreto será destinado à construção de Ponte na zona rural (Assentamento Companheiro Keno).

**Art.3º.** Fica reconhecida a conveniência de constituição administrativa em favor do Assentamento Companheiro Keno – para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, operação e manutenção, bem como a construção da referida ponte na área compreendida no art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de março de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1385 - 02 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Presencial nº 20/2017

**CONTRATO Nº** 105/2017

**OBJETO:** contratação de empresa prestadora de serviços de Fisioterapia (Home Care) domiciliar para pacientes do Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** EQUILIBRIO FISIOTERAPIA S/C LTDA

**VALOR:** 19.756,80 (Dezenove mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

**RECURSOS:** nºs 0810.1030200152.098 – 3.3.90.39.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1336

Jacarezinho, PR, 25 de Março de 2018.

**Sergio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato 105/2017 – Pregão Presencial nº 20/2017**, firmado com a empresa **EQUILIBRIO FISIOTERAPIA S/C LTDA**, altera-se o valor do item do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR CONTRATADO	VALOR REEQUILIBRADO
Contratação de empresa especializada em serviços de fisioterapia domiciliar (home care) respiratória e motora com duração mínima de 30 minutos por sessão.	R\$ 14,00	R\$ 16,80

Jacarezinho, PR, 25 de Março de 2018.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal